

LEI MUNICIPAL Nº. 1.192/2017

ALVORADA/TO, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INCLUSÃO DOS CARGOS DE ANALISTA DE LICITAÇÃO E SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE NO ÂMBITO ESTRUTURA ADMINISTRATIVA CONSOANTE LEI Nº 1.083/2013 E, ALTERAÇÃO DO ANEXO I, ESTABELECIDO NO ART. 100 DA REFERIDA LEI, INCLUINDO OS CARGOS, SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES, QUANTIDADE E REMUNERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada/TO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, e incluso na estrutura administrativa do Poder Executivo os Cargos de Analista de Licitação e Superintendente de Transporte respectivamente.

Art. 2º Inclui-se no ANEXO I (DEFINIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR, EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO), a seguinte definição:

CARGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Analista de Licitação	Elaboração e acompanhamento dos processos de licitação, desenvolvimento das planilhas de custos e propostas técnicas, pesquisa de editais, cadastramento das empresas em órgãos públicos e participação e negociação em pregões públicos ou eletrônicos.	1	D.A.S. II



Superintendente de Transporte	Controlar a entrada e saída de motoristas e veículos da frota oficial do Município; Analisar as solicitações de veículos e elaborar planilha diária de distribuição destes; Exercer controle sobre o combustível, produtos e peças utilizadas nos veículos; Encaminhar os veículos danificados para serem reparados em oficina mecânica autorizada; Analisar os relatórios mensais emitidos pelos motoristas.	1	D.A.S. II
-------------------------------	---	---	-----------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 26 de dezembro de 2017.



PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO

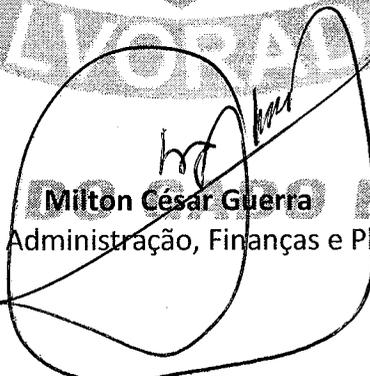
Prefeito Municipal

“CAPITAL DO GADO BRANCO”

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº. 1.192, de 26 de dezembro de 2017, que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INCLUSÃO DOS CARGOS DE ANALISTA DE LICITAÇÃO E SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE NO ÂMBITO ESTRUTURA ADMINISTRATIVA CONSOANTE LEI Nº 1.083/2013 E, ALTERAÇÃO DO ANEXO I, ESTABELECIDO NO ART. 100 DA REFERIDA LEI, INCLUINDO OS CARGOS, SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES, QUANTIDADE E REMUNERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, foi publicada em placar público, nos termos do art. 100, da Lei Orgânica Municipal, para conhecimento público.

Alvorada/TO, 26 de dezembro de 2017.


“CAPITAL DO CORDÃO BRANCO”
Milton César Guerra
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento